

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1980 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL.

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin-
tra, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy
de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Car-
los Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Anto-
nio Geraldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Alberto Romeiro.

Não compareceram os Ministros Hélio Ramos de Azevedo Leite e
Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.614-2-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach.
Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ROBERTO
APARECIDO DE CAMPOS, soldado da Aeronáutica, condena-
do a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c
os arts 72, inciso I e 73, tudo do CPM. APELADA:- A
Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a.
Auditoria da 2a. CJM, de 27 de fevereiro de 1980 -
Adv Dr José Geraldo de Pontes Fabri. - POR UNANIMIDA-
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou
a Sentença apelada.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

78-0-Brasília-DF. Relator Ministro José Fragomeni. O Exmo
Sr. Ministro do Exército, em cumprimento ao disposto
no artigo 13, inciso V, letra "D" da Lei 5.836, de
05 de dezembro de 1972, encaminha os autos do Conse-
lho de Justificação a que foi submetido o Major Int.
JOSE PEREIRA ARAUJO.-Advs Drs Augusto Sussekind de
Moraes Rego, Alcýone Vieira Pinto Barreto e Manuel
de Jesus Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, acom-
panhando o voto do Ministro Relator, rejeitou as Pre-
liminares argüidas pela Defesa; POR MAIORIA DE VOTOS
o Tribunal rejeitou a Preliminar de nulidade substan-
cial com a conseqüente anulação do processo, argüida
pelo Ministro Gualter Godinho e acompanhado pelos
MINISTROS JORGE ALBERTO ROMEIRO, ANTONIO GERALDO PEI-
XOTO, DILERMANDO GOMES MONTEIRO e JACY GUIMARÃES PI-
NHEIRO. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal
considerou o Major NÃO CULPADO. O MINISTRO-PRESIDEN-
TE votou, na forma do que prescreve o art. 10, inci-
so XI do Regimento Interno, acompanhando o Ministro
Relator. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO,
JULIO DE SÁ BIERRENBACH, RUY DE LIMA PESSOA, DEOCLÉ-
CIO LIMA DE SIQUEIRA, LIMA TORRES e FABER CINTRA con-
sideraram o Major culpado e incapaz de permanecer na
Ativa, determinando a sua reforma, na forma do art.

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 19 de maio de 1980)

16, inciso II da Lei nº 5.836/72: (O MINISTRO GUALTER GODINHO APRESENTARÁ VOTO EM SEPARADO).

APELAÇÕES

42.515 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JORGE PRINDEZIZ DUARTE, soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Polícia do Exército, de 26 de setembro de 1979. Adv Dra Olga Maria Linhares Castrioto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, confirmando a Sentença apelada. Foi sugerida a remessa de cópias das peças anotadas em Acórdão, para conhecimento do Exmo. Sr. Ministro do Exército, para as providências que S.Exa. julgar cabíveis.

42.585-3-Brasília, DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: PAULO ROBERTO DA CRUZ, 3º Sargento da Aeronáutica, condenado a dezesseis meses de reclusão, incurso no art. 240 e a mais quatro meses de detenção, incurso no art. 240, § 2º, tudo c/c os arts 80 e 48, parágrafo único, do CPM, com os benefícios da Lei 6.544/78.- APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª. CJM, de 11.12.1979. Adv Dr J J Safe Carneiro.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada e, POR MAIORIA DE VOTOS negou o Sursis. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e GUALTER GODINHO concediam o Sursis. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO).

No decorrer da Sessão, compareceu ao Tribunal o Delegado do Deops de São Paulo, Dr Romeu Tuma, sendo recebido em Plenário pelo Ministro Presidente. Sua Senhoria fez entrega a S. Exa. do ofício nº 02/80/AP/MA, datado de 19 do corrente, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente:

Confirmando telex nº 851, nesta data expedido, tenho a honra de informar a V. Exa. que, alertado por publicações de alguns jornais em relação a pedidos de informações originários desse Colendo Tribunal, para instrução de dois "habeas corpus" impetrados em favor de líderes sindicais, regularmente presos no DOPS deste Estado, verifiquei pela sindicância instaurada e, pelos esclarecimentos prestados pelo Titular daquele Departamento que realmente ocorreu um lapso ou uma falsa interpretação do Serviço de Comunicações desta Pasta.

Com efeito, esse Egrégio Tribunal em 28 de abril p.p., pelo telex nº 526, pediu informações a respeito, reiterando tal pedido pelos telex 581 e 624, respectivamente de 06 e 12 do corrente mês.

(Cont da Ata da 43ª Sessão, em 19 de maio de 1980)

Em 12 do corrente mês, é que esta Secretaria enviou as informações reportando-se aos telex de números 526 e 540.

A desagradável falha ocorreu por equívoco na retransmissão de telex enviados a este Gabinete pelo Titular do DOPS, pois entendeu o responsável pelo nosso Serviço de Comunicações que a autoridade coatora já havia diretamente informado a esse Egrégio Tribunal todos os pedidos.

Em tais circunstâncias, posso assegurar a V. Exa. que o lamentável episódio, evidentemente, não se revestiu de qualquer desrespeito voluntário, mas sim de um problema ocasionado por erro de interpretação do citado Serviço de Comunicações desta Secretaria.

Na oportunidade, aproveito para renovar a V. Exa. e a esse Egrégio Superior Tribunal Militar, as expressões de meu alto respeito e consideração. - (as) Octávio Gonzaga Júnior - Secretário da Segurança Pública. - EXMO. SR. GENERAL DE EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA - DD. PRESIDENTE DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Brasília. - "

A Sessão foi encerrada às 17.35 horas, com os seguintes processos: a) em pauta:

Apelação 42.570(HL/JR)-1a/Mar.proc.38-D/79-Adv Mario C.Pinho
Apelação 42.556(JP/HL)-Aud/11a.proc.403/79-Adv J. J. Sane Carneiro.

Apelação 42.584(RP/HL)-2a/Mar.proc.608/79-Adv Dr.A.Guarischi e Palma e Mario da Costa Pinho

Apelação 39.174(JR/HL)-Aud/4a.proc.26/70-Adv Dalto V.Eiras

Apelação 42.618(SF/JP)-2a/3a.proc.02/80-Adv Telmo C.da Rosa
Recurso Criminal 5.375(JAR)-1a./2a. - IPM 1404/80

Apelação 37.808(JAR/JF)-Aud/4a.proc.05/67-Adv Dalto V.Eiras

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.598(JP/JSB)-1a/Mar.proc.037/79-Adv Mario C.Pinho

Apelação 42.579(JF/JP)-3a/Ex.proc.02/80-D-Adva Ana M.D.Cortez

Apelação 42.634(JSB/RP)-Aud/7a.proc.26/78-9-Adv Manoel de Oliveira Erhardt.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

19 MAI 1980

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SEÇÃO DE ATAS